



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.962.421/0001-68 - FONES: 245.6708 / FAX: (098) 245.5882.
Criada nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 387/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em Convênio com o Serviço de Assistência Religiosa e Social dos Bombeiros Evangélicos Militares do Maranhão e Associação dos Cabos e Soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso II e, considerando o constante no processo nº. 3615/2003 – UEMA;

considerando o prescrito na Lei Federal nº 9. 394/96, Art. 44, inciso I;

considerando o que estabeleceu a Resolução nº CES 01/99 do Conselho Nacional de Educação;

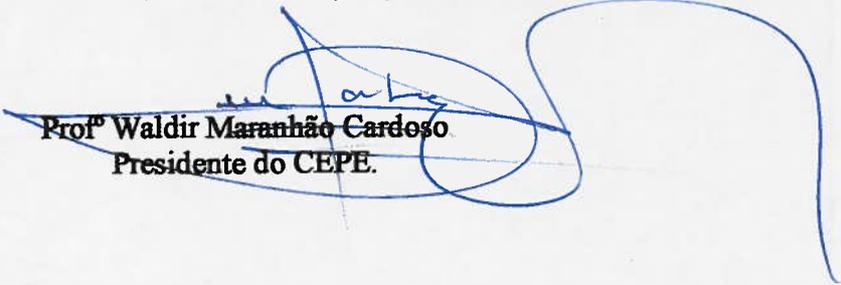
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Secretariado Bilingüe, em Convênio com o Serviço de Assistência Religiosa e Social dos Bombeiros Evangélicos Militares do Maranhão e Associação dos Cabos e Soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, bem como aprovar o projeto do Curso Correspondente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de setembro de 2003.


Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.